LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.07101-7/2025

PROCESSO: **LO.02617-1/2025**
VALIDADE: **08/08/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA

CPF/CNPJ

06.845.747/0001-27

EMPREENDIMENTO

NOME

LO - ADUTORA DO LITORAL

ATIVIDADES

ATIV.31342

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, COM OU SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS E RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO) (D3-019)

Características:

Vazão de Captação: 64385,28 m³/dia

Município:

Parnaíba (PI)

Coordenadas Geográficas:

02°55'20.30"S / 41°45'36.40"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.76011111111111, -2.9223055555555555)

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 08/08/2025 às 11:35
[9QgrryoZvsxrBmIO2fl5hb8GTKF8bt30RjsOZFBLLHJj9dbyhqH5qqRyoq7nysud]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/08/2025 às 11:37
[v7TPE9so5086YwCrVWvY3ACOyN0Z95l44O1fBQHhxT1EKfKkHI5XTRezup9ccKK6]

Emitido eletronicamente em 08/08/2025 11:38 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.156438-0/2025.BD1C.C773.CDEE]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **08/08/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 08/08/2025 às 11:35
[9QgrryoZvsxrBmIO2fl5hb8GTKF8bt30RjsOZFBLLHJj9dbyhqH5qqRyoq7nysud]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/08/2025 às 11:37
[v7TPE9so5086YwCrVWvY3ACOyN0Z95l44O1fBQHhxT1EKfKkHI5XTRezup9ccKK6]

Emitido eletronicamente em 08/08/2025 11:38 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.156438-0/2025.BD1C.C773.CDEE]

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (ctf)	15 dias (23/08/2025)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 08/08/2025

(assinado eletronicamente)
Francisco Feliphe da Luz Araújo
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 08/08/2025 às 11:35
[9QgrryoZvsxrBmIO2fl5hb8GTKF8bt30RjsOZFBLLHJj9dbyhqH5qqRyoq7nysud]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/08/2025 às 11:37
[v7TPE9so5086YwCrVWvY3ACOyN0Z95l44O1fBQHhxT1EKfKkHI5XTRezup9ccKK6]